

Rio de Janeiro 10 de maio de 2022.

Controle de Emissão e Revisão:

Emissão/Revisão	Data	Aplicação
Emissão	janeiro/18	2018-2020
Revisão 01	Dezembro/18	2018-2020
Revisão 02	Outubro/19	2020
Revisão 03	Outubro/20	2021
Revisão 04	Novembro/21	2022
Revisão 05	Abril/22	2022
Revisão 06	Mai/22	2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2022

Assunto: PAGAMENTO DE ARBITRAGEM

Prezados (as)

A Confederação Brasileira de Badminton - CBBd informa os valores de arbitragem para o ano de 2022.

1. CAMPEONATOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE RESPONSABILIDADE CBBd	VALOR LÍQUIDO POR DIA
Valores de Diárias de Oficiais de Arbitragem	
Juiz de Linha	R\$ 50,00
Nacional (Nível 1)	R\$ 280,00
Nacional (Nível 2)	R\$ 310,00
Nacional (Nível 3)	R\$ 340,00
Árbitro Internacional	R\$ 340,00
Observadores e/ou Avaliadores	R\$ 340,00
Membros da CNA em reuniões extraordinárias	R\$ 340,00
Árbitro(a) Geral e Árbitro(a) Assistente	R\$ 400,00
OBSERVAÇÕES	

Eventos nacionais: os valores de referência são contabilizados para pagamento apenas dos dias trabalhados no evento, não será contabilizado o dia anterior ao início e o dia posterior ao término.

Eventos internacionais: somente para o árbitro geral e árbitro assistente serão contabilizados o dia anterior ao início e o dia posterior ao término.

No valor acima citado já está incluso valor de alimentação e transporte interno.

Além dos valores recebidos pelos dias trabalhados, todos os árbitros receberão 01 (uma) meia-diária, para cobrir despesas de transporte casa x aeroporto x casa. O valor de cálculo para meia diária será de acordo com o nível de cada árbitro.

Em caso de árbitros com chegada com dois ou mais dias de antecedência do início da competição (por solicitação da organização do evento), estes receberão meia diária para cada dia completo na cidade de realização da competição.

2. CAMPEONATOS INTERNACIONAIS FORA DO BRASIL

OBSERVAÇÃO

2. Os valores a serem pagos serão definidos pela PANAM ou BWF.

2.1 A CBBd não disponibilizará valores extras para árbitros brasileiros que atuarem em eventos no exterior.

2.2 Em caso de interesse e/ou convite para árbitros brasileiros para atuar em eventos internacionais, é facultativo à CBBd o apoio para despesas para participação (passagem aérea, hospedagem, alimentação, diárias, etc), devendo o árbitro considerar como despesas próprias.

3. FRANQUIA DE BAGAGEM

3.1 A franquia de bagagem será de 10kg (quilos) para levar em cima, na aeronave, autorizada pelas Cias Aéreas.

3.2 Em caso de despacho de bagagens, o pagamento é de responsabilidade do Oficial de Arbitragem.

3.3 Em caso de participação de um árbitro em dois eventos nacionais e/ou internacionais consecutivos, será emitida passagem com 1 bagagem despachada.

4. DATA DO PAGAMENTO

4.1 Para o pagamento ser efetuado é necessário que o Oficial de Arbitragem tenha assinado o recibo e entregue os cartões de embarque (ida e volta). Não serão aceitos

prints de tela de celular como comprovante de cartão de embarque. Caso um árbitro tenha seu cartão de embarque extraviado, será necessária a solicitação junto à companhia aérea de uma declaração de embarque, que pode ser retirada nos guichês da companhia aérea nos aeroportos e/ou solicitação por telefone e/ou internet.

4.2 O pagamento da será realizado em até 15 dias úteis após o final do campeonato, na conta bancária informada previamente para a CBBd.

Aprovação:

José Roberto Santini Campos
Presidente